67.

DECRETO Nº 43 DE 10 DE JULHO DE 1952

Declara de utilidade pública um terreno situado nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49º, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e nos têrmos do que dispõem os Artigos 5º, letra m) e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA :

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o lote urbano nº 3, da rua Barão do Rio Branco, situado nesta cidade, com a àrea total de .... 1.875 m^2, confrontando, ao Norte, com os lotes urbanos nºs. 5 da rua Barão do Rio Branco e 3 da rua Flores da Cunha; ao Sul, com os lotes urbanos nºs. 1 da rua Barão do Rio Branco e 4 da rua 14 de Julho; ao Leste, com o lote urbano II da Praça da Bandeira; ao Oeste, com a rua Barão do Rio Branco.

Art. 2º - O terreno declarado de utilidade pública pelo artigo anterior é destinado à ampliação das instalações do Parque Mecanizado da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 10 de julho de 1952.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRETORIA DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 10 de julho de 1952.

Sylvio Doninelli

SYLVIO DONINELLI
Diretor

D. E.